

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 39/2022-CPRE**

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido **MIGUEL ANGÊLO CLARO GONÇALVES DA CRUZ TAVARES**, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA** n. 6.300 – Portugal, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que **ELISA REGINA KUREK TAVARES** requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Setúbal, Portugal.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, **FICA CITADO** o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 29 de março de 2022.

Ministro HUMBERTO MARTINS
Presidente